



Conselho da Justiça Federal



boletim **ESPECIAL**
interno

2018

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 28/11/2018

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

2

COMPOSIÇÃO

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA	Presidente
Ministra MARIA THEREZA Rocha DE ASSIS MOURA	Vice-Presidente e Corregedora-Geral
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Efetivo
Ministra Maria ISABEL Diniz GALLOTTI Rodrigues	Membro Efetivo
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Efetivo
Desembargador Federal CARLOS Eduardo Maul MOREIRA ALVES	Membro Efetivo
Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES	Membro Efetivo
Desembargadora Federal THEREZINHA Astolphi CAZERTA	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo THOMPSON FLORES Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	Membro Efetivo
Ministro Ricardo VILLAS BÔAS CUEVA	Membro Suplente
Ministro SEBASTIÃO Alves dos REIS JÚNIOR	Membro Suplente
Ministro MARCO Aurélio Gastaldi BUZZI	Membro Suplente
Desembargador Federal KASSIO Nunes MARQUES	Membro Suplente
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO	Membro Suplente
Desembargador Federal NERY da Costa JÚNIOR	Membro Suplente
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE	Membro Suplente
Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretária-Geral Simone dos Santos Lemos Fernandes

Diretora Executiva Márcia de Carvalho

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 28/11/2018	3
--	---	---

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

DESPACHO Nº CJF-DES-2018/19318

Referência: Processo de Outros Assuntos Administrativos Nº CJF-ADM-2015/00191, 25/06/15 - CJF.

Assunto: Análise, comunicação, solicitação de aplicação de sanções

À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS,

Considerando os termos do Despacho n. CJF-DES-2018/11138, fls. 210/212, do Fiscal Técnico do Contrato n. 26/2014, ratificado pelo Despacho n. CJF-DES-2018/11167, da Subsecretaria de Engenharia de Software; e do Parecer n. CJF-PAR-2018/00568, fls. 215/220, ratificado pelo Despacho n. CJF-DES-2018/18812-A, da Assessoria Técnico-Jurídica deste Conselho, conheço do recurso interposto pela empresa Basis Tecnologia da Informação S/A para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas mesmas razões lançadas na Informação n. CJF-INF-2018/01729, da Diretoria-Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, que não reconsiderou a decisão proferida por meio da Portaria n. CJF-POR-2018/00110, de 4 de abril de 2018.

Em consequência, encaminhem-se os autos à Diretoria-Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, para as providências decorrentes.

Brasília, 27 de novembro de 2018.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
Secretária-Geral